



DECRETO Nº 33.559, DE 30 DE NOVENBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e da Lei Municipal nº 5.349, de 17 de dezembro de 1999, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0040744/2023; -----

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 26.136, de 06 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

(...)

VII - gerir os acessos dos usuários de sua Unidade de Gestão ou Entidade da Administração Indireta, sendo responsável por solicitar os cadastros, alterações e exclusões;

VIII - auxiliar a Divisão de Gestão Documental com a prestação de informações inerentes aos processos administrativos eletrônicos de seu órgão;

IX - propor melhorias nos procedimentos adotados em seu órgão no que diz respeito ao andamento dos processos administrativos eletrônicos.

§ 1º O Núcleo Gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI será

integrado por, no mínimo, 02 (dois) servidores de cada Unidade de Gestão da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta.

(...)" NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/12/2023, às 16:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/12/2023, às 16:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1225320** e o código CRC **AE33C52E**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br